



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES

PORTARIA IH Nº 58, de 04 de julho de 2022-UNILAB

Altera a Portaria IH nº 36, de 04 de maio de 2022, a qual dispõe sobre a nomeação dos membros do Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH) do Instituto de Humanidades (IH) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria GR nº 1.070, de 03 de outubro de 2018, Resolução CONSUNI Nº 23/2014, e a Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB nº 2, de 16 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para integrarem o Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH) do Instituto de Humanidades da Unilab:

Docentes Permanentes:

- 1) Prof. Edson Holanda Lima Barboza;
- 2) Prof. Antônio Vieira da Silva Filho;
- 3) Prof. Arilson dos Santos Gomes;
- 4) Prof. Basilele Malomalo;
- 5) Prof. Carlos Subuhana;
- 6) Prof. Carlos Henrique Lopes Pinheiro;
- 7) Prof^a. Denise Ferreira da Costa Cruz;
- 8) Prof. Francisco Vitor Macedo Pereira;
- 9) Prof^a. Geórgia Maria Feitosa e Paiva;
- 10) Prof. Ivan Maia de Melo (UFBA);

- 11) Prof^a. Jeannette Filomeno Pouchain Ramos (UFC);
- 12) Prof^a. Larissa Oliveira e Gabarra;
- 13) Prof. Luís Carlos Ferreira;
- 14) Prof^a. Mara Rita Duarte de Oliveira;
- 15) Prof^a. Natalia Cabanillas;
- 16) Prof. Ricardo Ossagô de Carvalho;
- 17) Prof. Roberto Kennedy Gomes Franco.

Docentes colaboradores (as):

- 1) Prof^a. Jacqueline da Silva Costa.

Representação discente:

- 1) Rafaele da Costa Oliveira.

Representação dos servidores técnico-administrativos em educação:

- 1) Delane Barbosa da Silveira.

Art. 2º Conforme Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB nº 2, de 16 de julho de 2021, a carga horária de trabalho deste Colegiado respeita o item 1.2.2 do Anexo I da referida Resolução Complementar.

Art. 3º Tornar sem efeito, a partir da assinatura desta, a Portaria IH Nº 36, de 04 de maio de 2022-UNILAB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 04/07/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0491985** e o código CRC **CFD25586**.